



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO**  
**CRENCIAMENTO**

|                               |   |   |
|-------------------------------|---|---|
| <b>Data</b>                   | <b>08/05/2023</b>                                       | <b>Horário início: 11h30min</b>                 |
| <b>Licitação / Modalidade</b> | <b>INEXIGIBILIDADE<br/>CHAMADA PÚBLICA<br/>PROCESSO</b> | <b>Nº 04/2018<br/>Nº 04/2018<br/>Nº 72/2018</b> |

**OBJETO:**

Credenciamento de empresas para a execução de Obras de Pavimentação do tipo calçamento com artefatos de concreto, diretamente à comunidade, vinculadas ao Programa Comunitário de acordo com a Lei Municipal nº 768/2018 e conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 29/07/2022 a fim de ampla divulgação. Protocolou envelope a seguinte empresa:

| <b>Data</b> | <b>Prot.</b> | <b>Empresa</b>          | <b>CNPJ/MF</b>     |
|-------------|--------------|-------------------------|--------------------|
| 05/05/2023  | 89           | CSF PAVIMENTAÇÃO EIRELI | 26.570.963/0001-14 |

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram o envelope de habilitação ao credenciamento, o qual foi encontrado devidamente lacrado. Aberto o envelope de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado o disposto a seguir:

**Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1 REF.: CSF PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

**1.1.** Apresentou o item 8.1.1 do edital em cópia simples descumprindo o item 7.1 do edital. Além disso, o documento de identificação apresentado tinha validade condicionada até 07/03/2023.

**1.2.** Apresentou o item 8.2.1 com data de 22/03/2021, descumprindo o item 7.2 do edital.

**1.3.** O contrato celebrando entre a Engenheira Civil Emanuely Cristina Silva e a empresa CSF Pavimentação apresenta discrepância nas datas. A clausula terceira ressalta que a validade inicia em 19 de maio de 2022, no entanto o contrato é datado de 19/05/2020, as assinaturas digitais, por sua vez, trazem a data de 26/04/2023. Além disso, não tem assinatura das testemunhas, requisito expresso na clausula nona, que visando surtir efeito jurídico legal. Dessa forma, o contrato apresentado não foi considerado com valor legal.

**CONSIDERAÇÕES DA CPL:** Quanto aos itens 1.1 a 1.3, a empresa foi considerada INABILITADA.

Portanto a empresa CSF PAVIMENTAÇÃO EIRELI foi considerada INABILITADA. Ciente o licitante do resultado supra, fica o mesmo notificado e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br) até o dia **15/05/2023**, em horário de expediente da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**

### **Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura, das 07h30 às 13h30.** Se a empresa quiser declinar do seu direito de recurso deverá fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br). Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes às 12h39.

**KARINA J. DOS SANTOS OESTERREICH**  
**1ª PRESIDENTE ADJUNTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**DARLENE GIULLIANA SAVI KAUST**  
**MEMBRO TÉCNICO**  
**ARQUITETA**

**CRISTIAN ADRIEL FRANK SALDANHA**  
**MEMBRO**